

Assunto: 4ª Reunião EXTRAORDINÁRIA do Comitê RenovaBio de 2022

Data: 14/04/2022

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Ministério de Minas e Energia (MME)

Fábio da Silva Vinhado (Suplente)
Danielle Lanchares Ornelas
Lorena Mendes de Souza
Mariana Ferreira Carriconde de Azevedo
Marlon Arraes Jardim Leal
Ronny Peixoto

Casa Civil da Presidência da República

Gustavo Henrique Ferreira (Titular)

Ministério da Economia

Eduardo Roberto Zana
Patricia da Silva Pereira

Ministério da Infraestrutura (MInfra)

Karênina Martins Teixeira (2º Suplente)
Karla Branquinho dos Santos
Mateus Szwarcwing

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Cid Jorge Caldas (Titular)
João da Silva Abreu Neto (Suplente)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

Não enviou representantes.

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Não enviou representantes.

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Renato Domith Godinho (Suplente)

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Danielle Machado e Silva Conde (Titular)
Maria Auxiliadora de Arruda Nobre

Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

Rafael Barros Araujo (Titular)
Rachel Martins Henriques (Suplente)
Angela Oliveira da Costa

Empresa de Pesquisa Energética (CADE)

Tanise Brandao Bussmann
Tatiana de Macedo Nogueira Lima

PAUTA

- Alterações na Lei do RenovaBio.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

A reunião foi gravada.

Verificado o quórum, Fábio Vinhado (MME), iniciou a reunião informando que essa reunião visa discutir alterações na Lei do RenovaBio que começaram a ser discutidas na última reunião e que tiveram início no âmbito do PL proposto pelo Comitê Combustível do Futuro. Apresentou os itens que já estão com discussão mais madura para aproveitarmos no PL do Combustível do Futuro:

1. Equiparação dos combustíveis sintéticos oriundos de coprocessamento aos biocombustíveis, desde que reduzam as emissões;

Explicou que para efeitos de RenovaBio, será considerada apenas a parcela renovável.

2. Equiparação das refinarias à parte obrigada, quando realizarem a mistura de combustíveis fósseis e biocombustíveis;

Traz a equiparação no caso já previsto na Resolução ANP 852/2021, quando o refinador atua como distribuidor, neste caso, a proposta é que também possua meta compulsória. Apresentou a sugestão de ajuste da ANP que traz mais conforto e segurança para a ANP na apuração e no cumprimento das metas.

3. Regulação financeira do CBIO pelo CMN.

Considerando que não temos expertise em instrumentos para punir eventuais desvios de mercado, em caso de práticas ilegais e/ou anticoncorrenciais. O objetivo desse item seria levar este controle para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou para o Conselho Monetário Nacional (CMN)

Fábio Vinhado (MME) sugeriu que se coloque em votação dos 2 primeiros itens apresentados, uma vez que esses temas já foram bastante debatidos e tratam apenas de ajustes à Lei do RenovaBio, podendo assim, aproveitar o PL do Combustível do Futuro que já está quase pronto, e deixar o terceiro item para depois, quando a discussão sobre o tema estiver mais madura.

Gustavo Ferreira (Casa Civil) acompanhou o MME na aprovação dos 2 primeiros itens e comentou que concorda que o tema do item 3 não esteja maduro para deliberação. Neste sentido, questionou se o PL do Combustível do Futuro terá uma exposição de motivo simples ou se será interministerial e chamou a atenção para a necessidade de referenda do Ministério da Economia para o item 3. No caso do item 3 realmente ficar de fora deste PL, solicitou que se verifique se existe mais algum ponto que precise ser avaliado pelo ME. Sugeriu ajuste de forma no texto dos artigos 5º e 6º (item 2). Pontuou que futuramente será preciso discutir pontos que possivelmente serão levantados no congresso como: passar a obrigação para o produtor e geração de CBIO pelo produtor de matéria prima.

Cid Caldas (MAPA) comentou sobre a questão da parcela renovável do coprocessamento e que a equipe técnica do MAPA ainda irá verificar o posicionamento do novo Ministro sobre o assunto. Desta forma, não se sente confortável em deliberar a aprovação dos itens 1 e 2 em nome do MAPA nesta reunião. Sugeriu aguardar que esse tema seja alinhado junto ao novo ministro do MAPA.

Fábio Vinhado (MME) explicou que aprovando esses 2 itens, os mesmos poderiam integrar o PL do Combustível do Futuro que já se encontra na CONJUR do MME, faltaria apenas o parecer complementar ao parecer existente para envio ao congresso. Lembrou que a questão diesel de coprocessamento já foi avaliada no grupo técnico GT 13 do ponto de vista: concorrencial, de PROCONVE, de RenovaBio, aprovada pela maioria dos representantes e encaminhada ao CNPE. Reforçou que o que está sendo colocado é que o produtor deste combustível, que possui parcela renovável, vai poder fazer jus a CBIOs e o distribuidor, por sua vez, vai ter a possibilidade de adquirir esse combustível (que vem com a parcela renovável) e conseguir abater sua meta de CBIOs do ano seguinte. Em relação ao rito, a ANP terá que alterar seu regulamento para autorização deste produtor, o produtor terá que solicitar a inclusão do seu combustível na RenovaCalc.

Cid Caldas (MAPA) ressaltou que assim que se equiparar esse combustível com parcela renovável do coprocessamento com os biocombustíveis, automaticamente ele entrará no mandato.

Lorena Souza (MME) pontuou que a equiparação que este artigo 5º trata, é apenas da parcela renovável do diesel de coprocessamento como biocombustível para efeito de geração de créditos de descarbonização (CBIO) e não como equiparável ao biodiesel.

Renato Godinho (MRE) complementou explicando sua preocupação em se fazer essa equiparação e que seja equiparado para todos os fins no conjunto de Leis existentes, inclusive a do biodiesel. Pontuou que em sua percepção o ponto chave é o início do artigo que deixa claro que são "Para os fins desta lei..." e como acredita que esse ponto irá entrar na Lei do RenovaBio, acredita que não irá interferir na lei do biodiesel e nem do mandato. Reforçou que seria interessante que a apresentação contivesse a indicação de qual esse artigo se refere para ficar mais claro.

Lorena Souza (MME) trouxe como informação que o caput do artigo 5º deixa claro que é a Lei do RenovaBio a que se refere.

Danielle Conde (ANP) concorda com a colocação do Cid de que o texto está muito genérico. Lembrou que no artigo 4º da Lei 13.576/2017 (Lei do RenovaBio) coloca o mandato como um dos instrumentos da Política Nacional de Biocombustíveis, então o texto de atualização como proposto, traz insegurança e

pode gerar algum tipo de discussão em torno dessa questão do mandato. Propôs que se deixe mais claro no texto que essa equiparação se refere exclusivamente à questão do CBIO ou se inclua a equiparação nos dispositivos corretos que tratam sobre a emissão de CBIO.

Patrícia Pereira (ME) informou que também não se sente confortável em se posicionar como representante do Ministério da Economia nos itens 1 e 2. Pontuou ser fundamental que se dê um prazo para que o tema seja discutido internamente nos demais órgãos.

Fábio Vinhado (MME) antes de dar continuidade a essa discussão avisou aos representantes do CADE que o secretário da SPG irá assinar, ainda hoje, o ofício discutido na última reunião, que solicita o aprofundamento dos estudos sobre práticas anticoncorrenciais. Voltando à discussão, ressaltou que a proposta seria não deliberar sobre o item 3, uma vez que necessita de maior discussão e votar a aprovação dos itens 1 e 2. Dado o que foi trazido pelos representantes, propôs que o primeiro item seja ajustado para ficar mais claro, circular antes da próxima reunião, que deverá ocorrer em 2 semanas, e deliberar sobre o item 2 considerando a venda direta.

Cid Caldas (MAPA) sugeriu que ambos os itens 1 e 2 sejam discutidos na próxima reunião.

Fábio Vinhado (MME) concordou em deixar a discussão desses itens para a próxima reunião e acrescentou que irá enviar a apresentação e documentos pertinentes para avaliação dos representantes previamente. Solicitou que quem tiver sugestão para ajuste no texto enviar o quanto antes.

Cid Caldas (MAPA) trouxe a informação de que o líder do governo no congresso colocou em pauta o aumento do biodiesel e a emissão do CBIO como se estivessem atrelados. Neste sentido, Cid informou a Ricardo Barros que um problema havia sido identificado e já estava sendo tratado pelo CADE.

Fábio Vinhado (MME) informou que em uma das reuniões do BEP (*Brazil Energy Programme - UK*) de discutiu sobre o RenovaBio Social, que seria interessante trazê-los depois para fazer uma apresentação neste Comitê e que seria uma boa oportunidade de se envolver o BNDES. Não havendo mais assuntos, agradeceu a todos e encerrou a reunião.